



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41)3434-8412 -
E-mail: sjp3civel@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0012973-94.2019.8.16.0035

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R\$670.716,44

Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A

Executado(s): BRH SULFLEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA ELAINE FERREIRA DA SILVA RAFAEL ZANCOPE DELIBO

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, neste Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito Dra. Márcia Hübler Mosko, de conformidade com a nomeação de bens à penhora indicados nos autos, bem como do deferimento pela MM. Juíza de Direito Substituta Dra. Adrianna Correa dos Santos Artin, no movimento de seq. 183, ficam penhorados, nos autos acima indicados, os seguintes bens:

- a. **Imóvel de Matrícula nº 52.424 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba/PR;**
- b. **Imóvel de Matrícula nº 52.478 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba/PR.**

Fica nomeado como fiel depositário o executado RAFAEL ZANCOPE DELIBO, assumindo tal encargo, sob as penas da lei. O valor da dívida é de R\$ 927.187,03. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Gustavo Henrique Martins, Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Márcia Hübler Mosko
Juíza de Direito

